



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 031/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a Repactuação da abrangência para o CEREST TEFÉ/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 7º da Portaria Nº 2.728, de 11/11/2009 os CERESTs de abrangência regional só poderão alterar sua área de abrangência mediante prévia aprovação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB;

**CONSIDERANDO** que o CEREST Mário Emílio Cardoso – Tefé, em seu projeto previu abranger os municípios de Tefé, Juruá, Alvarães, Maraã e Carauari, num total de 07 municípios;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB 059 de 20/06/2011 que dispõe sobre a revisão do desenho regional do Estado do Amazonas para a Saúde, consensuando o desenho da Região de Saúde do Triângulo com 06 municípios abrangendo: Tefé, Juruá, Alvarães, Maraã e Uarini;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 004072/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé/AM que tem como objeto a Repactuação da abrangência para o CEREST TEFÉ/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da senhora **Edylene Maria dos Santos Pereira**, visto que a Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador-DABE não opôs resistência à solicitação do CEREST-TEFÉ.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Repactuação da abrangência para o CEREST TEFÉ/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 031/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde